



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 144/2017

14 DE OUTUBRO DE 2017

INSTITUI sobre o dia 25 de julho como "Dia do Levita" no âmbito do município de São Pedro/SP, e dá outras providências.

Art.1º A ser comemorado, anualmente, em 25 de julho.

Art.2º Fica instituído o Dia do Levita, para reconhecer os cidadãos que ministram louvores cantando, tocando, dançando e exercendo atividades nos templos religiosos.

Parágrafo Único. Entende-se por Levita pessoas designadas para a arte do louvor vocal, instrumental e que exerce atividades dentro dos templos religiosos.

Art.3º As atividades de celebração do Dia do Levita a que se refere o artigo 1º serão definidas pelos Templos religiosos, através de palestras, seminários, debates, feiras, festividades, louvorção, dentre outros.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 14 de Outubro de, 2017.


ROBINHO
Vereador


ADILSON DE JESUS
Vereador


DU SOROCABA
Vereador

Numero de Protocolo
00775/2017

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 144/2017

Data: 16/10/2017 Hora: 11:51

Local: Rua Raimundo de Oliveira, Adm.

Assunto: Institui o Dia do Levita no âmbito do Município de São Pedro/SP e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Palavra LEVITAS, originalmente, significa os filhos ou descendentes de Levi. Terceiro filho do patriarca Jacó, neto patriarca Abraão, com a sua esposa Lia. Levi foi apenas um dentre doze irmãos, cujos nomes deram origem às doze tribos, ou clãs familiares, daquele povo que aumentou e conservou a sua cultura de origem, mesmo tendo vivido como escravos no Egito durante 430 anos a ponto de formar a conhecida Nação de Israel. Em geral, todo cidadão israelita, até hoje, faz questão de se identificar a partir da sua origem tribal, no sentido de clã familiar.

Moisés, por exemplo, como o grande libertador daquele povo da escravidão na qual viveram no Egito, é identificado no Livro de Êxodo 2.1-10, como sendo descendente de Levi. Em Êxodo 28.1,2, Deus manda que Moisés prepare o seu irmão mais velho, Arão, para exercer juntamente com seus filhos a função sacerdotal no tabernáculo, que seria construído como local de adoração enquanto eles estavam atravessando o deserto.

Esse tabernáculo com todos os seus utensílios seria montado, desmontado e transportado inúmeras vezes e durante muitos anos. Conforme o Livro de Números capítulos 3,4,8 e 18, quem deveria executar esse tipo de serviço, como ajudantes dos sacerdotes, também devia ser da mesma linhagem de Levi. Portanto, todos os que exerciam funções ou atividades junto ao tabernáculo eram Levitas.

Naquele tempo não havia uma parte musical no culto estabelecido pela lei de Moisés. Portanto, originalmente, os levitas não eram responsáveis pela música no tabernáculo. Porém, muitos anos depois, Davi inseriu a música como parte integrante do culto. Afinal, ele era músico e compositor desde a sua juventude (I Samuel 16.23). Então, atribuiu aos Levitas a responsabilidade musical na adoração a Deus.

Conforme a narrativa histórica registrada nos Livros de **I Crônicas 9.14-33; 23.1-32; 25.1-7 e II Crônicas 5.13; 34.12**; a partir da construção do Templo em Jerusalém, os Levitas ficaram definitivamente responsáveis pela parte musical nos cultos que seriam celebrados.

Assim sendo, a partir deste e outros fatos históricos, até o momento, a música passou a fazer parte integrante dos cultos; e aqueles que a executam passaram a ser identificados como Levitas. Qualquer celebração sem uma boa música perde muito de sua beleza, inspiração, comunicação e fixação de conteúdo. Porém, uma boa execução instrumental ou vocal, principalmente quando feita em conjunto, requer muita qualificação técnica, tempo, perseverança e dedicação.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Entretanto, nas comunidades religiosas em geral, esse tipo de atividade é exercido voluntariamente e sem nenhuma remuneração; apesar de ter, por parte dos componentes, um custeio muitas vezes alto financeiramente com a compra de instrumentos e o pagamento de cursos para a aprendizagem da execução dos mesmos.

Vale ressaltar que inúmeros talentos musicais na área vocal e instrumental são identificados, despertados, valorizados, preparados, divulgados e dinamizados a partir deste tipo de atividade exercida no âmbito das diversas comunidades religiosas. Talentos que posteriormente se profissionalizam e muitas vezes se projetam a nível nacional e internacional. Crianças, adolescentes, jovens ou adultos; pessoas simples que muitas vezes saem do completo anonimato para o estrelato profissional. Mesmo mantendo a sua simplicidade original de gente que acima de tudo adora a Deus.

Porém, é justo e sábio que como munícipes e patriotas não esqueçamos quanta coisa maravilhosa acontece no paralelo que envolve tudo isso a nível social, cultural e financeiro para o comércio e a indústria de instrumentos.

Por esses e outros inúmeros motivos, provar uma Lei Municipal que institui o Dia do Levita é o mínimo que podemos fazer para reconhecer o esforço e a dedicação voluntária de quem tanto se doa em benefício de uma causa tão nobre. Abrindo mão muitas vezes de horas de justo descanso, lazer ou outras ocupações para servirem a Deus e ao mesmo tempo servirem ao próximo e contribuírem de forma incalculável para o bem da nossa sociedade.

Portanto, esperamos a compreensão dos Nobres Pares no sentido de que o presente projeto de lei receba a aprovação de Vossas Excelências, pois representará o nosso reconhecimento e apoio a todos os Evangélicos e simpatizantes.

São Pedro, 14 de Outubro de, 2017.


ROBINHO
Vereador


ADILSON DE JESUS
Vereador


DU SOROCABA
Vereador